

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 550/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 07/07/2023 Data Fim: 07/07/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso II. Valor Unitário: 24,23 Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF Apucarana/Londrina /Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408/41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes. **Veículo Utilizado:** SRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:30 horas no HONPAR; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no H.C; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:30 horas no Hospital da Providência; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:30 horas na Clínica Fujii; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas na Clínica Del Pele.

Jei Peie.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 946/2021, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três (10/07/2023).





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 551/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor: Adriano de Araújo Miguel

Data Início: 07/07/2023 Data Fim: 07/07/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso II. Valor Unitário: 24,23 Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF Campo Mourão - PR Código do IBGE do Município de Destino: 41-04303

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Ônibus Placas: SEF-3B10

Objetivo da Viagem: Levar Ônibus com placas: SEF-3B10 para revisão na CHIAPETTI &

CIA LTDA, na Cidade de Campo Mourão - PR.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 946/2021, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três (10/07/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 552/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Sandro José de Assis

Data Início: 08/07/2023 Data Fim: 08/07/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor Unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: Ambulância Ford Transit Placas: SEE-6D64

Objetivo da Viagem: Acompanhar paciente do Hospital Bom Jesus, para transferência

de leito para o HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três (10/07/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 553/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 08/07/2023 Data Fim: 08/07/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor Unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: Ambulância Ford Transit Placas: SEE-6D64

Objetivo da Viagem: Transportar paciente com um acompanhante, sendo:

transferência de leito do Hospital Bom Jesus para o HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três (10/07/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 554/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 10/07/2023 Data Fim: 10/07/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor Unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Cianorte - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-05508 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes. Veículo Utilizado: HB20 Placas: RHW-5A17

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às

09:00 horas na Clínica Dr. Fabio Dantas.

 $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 2^{o}}$ - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três (10/07/2023).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 555/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 10/07/2023 Data Fim: 10/07/2023 Diária Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor Unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes. Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às

08:00 horas no ICL.

 $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 2^{o}}$ - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três (10/07/2023).





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.

Município de



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 556/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada

abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. **Nome do Servidor:** Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 10/07/2023 Data Fim: 10/07/2023 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/Londrina/Apucarana-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-13700/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes **Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:30 horas no **HONPAR**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas no **ULTRAMED**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três (10/07/2023).





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI – PARANÁ

Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302 CEP: 86.880-000 - cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Assistência Social, no uso de suas atribuições, convoca seus conselheiros a participarem da reunião ordinária:

Dia: 12/06/2023

Horário: 09h00

Local: CRAS

<u>Pauta principal</u>: Apresentação do Relatório Final da 10^a Conferencia Municipal de Assistência Social.

A presença dos conselheiros é de suma importância.

A reunião se estende a comunidade em geral.

Solange Maia Secretária Executiva do CMAS 10/07/2023





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.

Município de



DECRETO Nº 133/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Divida Ativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. – Nomear a Servidora **JANAINA CRISTINI BORGES BOIKO**, brasileira, portadora do RG 15. 168.351-7/SSP/PR e CPF 137.382.959-17 do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Divida Ativa desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado ás disposições ao contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte três (10/07/2023).



OFICIA

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº132/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Thiago Epifanio da Silva, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, CONSTA Este Departamento informa que, CONSTA da Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.442,36 (doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I - INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	
03.005.04.122.0002.2.080	Atividades do Departamento de Patrimônio	
66 – 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.442,36
	TOTAL	2.442,36
	TOTAL GERAL	2.442,36

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇAO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.608.0005.2.023	Manutenção e Incentivo a Programas Agropecuários e Afins	
121-4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	2.000,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.

Município de



Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

122 – 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	442,36
	TOTAL	2.442,36
	TOTAL GERAL	2.442,36

Art. 3° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte três (07/07/2023).

Thiago Epifanio da Silva **Prefeito**



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.

Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº 172/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Prorrogação de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1.055 de 01 de junho de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º. – Prorrogar por até 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade a servidora DAIANY FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA COVALSKI, matricula nº 615, ocupante do cargo de Professora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo o período de 28/07/2023 a 25/09/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério desta Municipalidade.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte três (07/07/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.

Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000

PORTARIA Nº. 173/2023

CNPJ 01.612.453/0001-31

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a(o) servidor(a) público(a) ROSANGELA DE SOUZA, matricula Nº363, lotado no cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/05/2021 a 01/05/2022, a serem gozadas do dia 10/07/2023 ao dia 24/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte três (07/07/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.

Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000

PORTARIA Nº. 174/2023

CNPJ 01.612.453/0001-31

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS a(o) servidor(a) público(a) ROGERIO TEBINCA DE OLIVEIRA, matricula Nº789, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 21/09/2021 a 20/09/2022, a serem gozadas do dia 17/07/2023 ao dia 15/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte três (07/07/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2.252 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023.

Município de



PORTARIA Nº. 175/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de FÉRIAS a(o) servidor(a) público(a) SONIA APARECIDA GRANVILE, matricula N°216, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Categoria Feminina, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/03/2021a 28/02/2022, a serem gozadas do dia 07/07/2023 ao dia 21/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte três (07/07/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito